



DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Considerando os elementos constantes no processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2025 – SRP, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de terceirização de mão de obra de apoio operacional, visando operações, suporte e sustentação à infraestrutura do SAAE de Ceará-Mirim.

Considerando a interposição do recurso administrativo pela empresa PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 80.996.861/0001-00, bem como a apresentação da respectiva contrarrazão pela empresa, empresa PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.535.031/0001-72, ambas devidamente analisadas e fundamentadas nos pareceres anexados aos autos;

Considerando, ainda, o Relatório de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro e parecer jurídico que concluiu pelo indeferimento do recurso interposto e pela manutenção da habilitação da empresa arrematadora, por estar sua habilitação em conformidade com o Edital e Termo de Referência, não havendo quaisquer vícios que comprometam a prestação dos serviços;

DECIDO:

Homologo o julgamento proferido pelo Pregoeiro, com fundamento no parecer jurídico e no parecer técnico constantes dos autos, os quais servem de base legal e de sustentação para a presente decisão, em estrita observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da motivação dos atos administrativos.

Indefiro o recurso interposto pela empresa PROSUL – Projetos, Supervisão e Planejamento Ltda., inscrita no CNPJ nº 80.996.861/0001-00, mantendo-se a decisão que declarou habilitada a empresa PRM Empreendimentos e Construções Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.535.031/0001-72.

Determino o prosseguimento regular do certame, com a adjudicação do objeto e, posteriormente, a homologação do resultado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ceará-Mirim/RN, em 22 de dezembro de 2025.

Willi Lopes do Nascimento Júnior
Diretor Geral